



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N°1079/2013

DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

03/09/13

Osvaldo

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 910/09 - Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 910/09 - PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2010/2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana -MT, em 03 de setembro 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa: 1095 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSCAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 – Administração Geral Implantação do Fundo Municipal da Juventude para direcionar recursos e ações de suporte ao Jovem do município	P	Manutenção das atividades a serem desenvolvidas a partir da instituição do Fundo Municipal da Juventude.	01 Fundo Municipal	2013	46.800,00